

**PORTARIA Nº318/2022** 46001.001813/2022-21 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 29.801, de 10 de julho de 2009, alterado pelo Decreto nº 30.366, de 23 de novembro de 2010, e considerando o que consta no Processo Viprocon nº 08585695/2022, RESOLVE **alterar a composição** do Grupo Técnico de Parcerias – GTP instituído na forma do Anexo Único, da Portaria nº 461/2021, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de janeiro de 2022, pag. 73, que passa vigorar na forma do Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2022.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº318/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

ÓRGÃO/ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
I – DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE	600289-1-7	TITULAR E COORDENADORA DO GTP
	REJANE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	600214-1-4	SUPLENTE
	MARCELLA FACÓ SOARES	30000056-4	2º SUPLENTE
II – DA SECRETARIA DA FAZENDA	IVONE MAIRE ANTUNES BEZERRA	106057-1-7	TITULAR
	RAIMUNDA JORGE DE MEDEIROS	035659-1-2	SUPLENTE
	SABRINE GONDIM LIMA	300001-8-8	TITULAR
III – DA CASA CIVIL	FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE	300198-1-4	SUPLENTE
	RAFAEL MACHADO MORAES	405047-1-0	TITULAR
IV – DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FÁBIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO	405050-1-6	SUPLENTE
	PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA	300287-1-6	TITULAR
V – DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	JOSÉ ANDRÉ PIERRE PESSOA	300245-1-6	SUPLENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº02/2022**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ e **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**.OBJETO: A **cooperação entre os partícipes**, com vistas ao acompanhamento e ao assessoramento da Seplag na execução do Componente 3 (Infraestrutura digital e conectividade) do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Ceará - Programa Ceará Mais Digital, o qual é composto de dois subcomponentes: (i) melhorar a infraestrutura digital para a conectividade; e (ii) fortalecer a gestão do Cinturão Digital do Ceará - CDC, conforme procedimentos estabelecidos no Contrato de Empréstimo e outros documentos operacionais a ele vinculados.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 13.303, de 30 de junho de 2016, e suas posteriores alterações, bem como pelas demais normas jurídicas aplicáveis, e CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.820, de 10 de dezembro de 2021, que autorizou o Poder Executivo a contratar empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, sendo o Estado do Ceará, o Mutuário, nos termos da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, especialmente em seu art. 32, tendo como avalista a República Federativa do Brasil, para a implantação do Programa Ceará Mais Digital, cujo Órgão Executor será a Seplag. VIGÊNCIA: Este Acordo vigorará a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado pela Seplag até a data da confirmação do cumprimento integral pelo BID das obrigações do Mutuário constantes no Contrato de Empréstimo. FORO: Foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.SIGNATÁRIOS: Ronaldo Lima Moreira Borges - Secretário do Planejamento e Gestão e José Lassance de Castro Silva - Presidente da Etice. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2022.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº03/2022**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ e **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**.OBJETO: Os **processos licitatórios, as contratações, as execuções e os recebimentos relacionados ao Produto 1.3** Ampliação dos Canais de Transparência, Participação e Controle Social para Melhorar os Serviços Digitais, no âmbito do Componente 1 (Transformação digital dos serviços públicos), constante no Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Ceará - Programa Ceará Mais Digital, conforme procedimentos estabelecidos no Contrato de Empréstimo e outros documentos operacionais a ele vinculados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações bem como, pelas demais normas jurídicas aplicáveis, e CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.820, de 10 de dezembro de 2021, que autorizou o Poder Executivo a contratar empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, sendo o Estado do Ceará, o Mutuário, nos termos da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, especialmente em seu art. 32, tendo como avalista a República Federativa do Brasil, para a implantação do Programa Ceará Mais Digital, cujo Órgão Executor será a Seplag. VIGÊNCIA: Este Acordo vigorará a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado pela Seplag até a data da confirmação do cumprimento integral pelo BID das obrigações do Mutuário constantes no Contrato de Empréstimo.FORO: Foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Ronaldo Lima Moreira Borges - Secretário do Planejamento e Gestão e Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - Controlador Geral do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2022.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº04/2022**

PARTÍCIPES:SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ e **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**.OBJETO: Os **processos licitatórios, as contratações, execução e recebimento dos produtos, bens e/ou serviços a serem adquiridos por meio do Componente 4 (Transformação Digital do MPCE)**, constante no Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Ceará - Programa Ceará Mais Digital, conforme procedimentos estabelecidos no Contrato de Empréstimo e outros documentos operacionais a ele vinculados.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações bem como, pelas demais normas jurídicas aplicáveis, e CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.820, de 10 de dezembro de 2021, que autorizou o Poder Executivo a contratar empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, sendo o Estado do Ceará, o Mutuário, nos termos da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, especialmente em seu art. 32, tendo como avalista a República Federativa do Brasil, para a implantação do Programa Ceará Mais Digital, cujo Órgão Executor será a Seplag. VIGÊNCIA: Este Acordo vigorará a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado pela Seplag até a data da confirmação do cumprimento integral pelo BID das obrigações do Mutuário constantes no Contrato de Empréstimo. FORO: Foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022.SIGNATÁRIOS: Ronaldo Lima Moreira Borges - Secretário do Planejamento e Gestão e Manuel Pinheiro Freitas - Procurador-Geral de Justiça. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2022.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/03238**

PROCESSO: 05401208/2022 – OBJETO: **Alteração de marca dos itens 20 e 21 – PNEU RADIAL 235/75/R15**, da marca APTANY para a marca FARROAD, proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/03238/SEPLAG – MATERIAL DE CONSUMO – PNEUS DE PEQUENO PORTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 2021/0019-SEPLAG, Decreto Estadual Nº 32.824/2018. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022. RATIFICAÇÃO: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, Secretário Executivo de Gestão, Ádamo Vasconcelos de Oliveira, Representante Legal da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 08 de setembro 2022.

Valdir Augusto da Silva  
COORDENADOR DE GESTÃO DE COMPRAS

\*\*\* \*\*

